



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI**  
**EDITAL Nº 01/2017 – NTI/UFRPE - SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO**

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) faz saber que será realizada seleção para estágio remunerado regido pelas normas integrantes do presente Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – A presente seleção pública destina-se ao preenchimento das vagas já existentes e que venham a surgir para estágio, incentivado por bolsa estágio, no NTI/UFRPE.

1.2 - O estágio da área técnica de informática e telecomunicações junto ao NTI/UFRPE tem carga horária semanal de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas, podendo ser realizado, conforme conveniência da Administração, no turno da manhã ou da tarde, sendo a bolsa mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para 20 horas e bolsa mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para 30 horas, mais auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de estágio e seguro contra acidentes pessoais.

1.3 - Constituem atribuições do estágio o desenvolvimento de atividades técnicas nas áreas de atuação do NTI, sob orientação de servidores lotados no núcleo.

1.4 – Somente poderá ingressar no estágio o estudante devidamente matriculado em um dos seguintes cursos de nível superior: Bacharelado Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Engenharia Elétrica Telecomunicações; e Licenciatura em Computação.

1.5 - As áreas de interesse e vagas ofertadas para estágio são:

<b>Área de interesse</b>	<b>Vagas ofertadas</b>
Desenvolvimento de Software	02 vagas (manhã); 02 vagas (tarde)
Processos de Software	01 vaga (manhã); 01 vaga (tarde)
Redes e Telecomunicações	01 vaga (manhã); 01 vaga (tarde)

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 02 a 12 de maio de 2017, exclusivamente através de preenchimento do formulário eletrônico disponível em <http://nti.ufrpe.br/estagio/>. A cópia digitalizada (em formato PDF) dos documentos abaixo deverão ser anexados para efetivação da inscrição:

- a) Carteira de identidade (RG) e CPF do candidato;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Comprovante de matrícula na instituição de ensino;
- d) Histórico Escolar oficial atualizado, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.
- e) Ementa das disciplina(s) aprovadas(s) relacionadas a vaga desejada para o estágio (desenvolvimento de software; processo de software; e redes e telecomunicações).

2.2 – Para a realização da inscrição não serão cobradas taxas ou despesas.

2.3 – É permitida somente uma inscrição por candidato. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada como inscrição válida a última inscrição submetida pelo candidato.

## **3 - DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - O processo seletivo será realizado através da análise do currículo.

- a) A análise de currículo será baseada: nas respostas registradas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição; no histórico escolar; e nas ementas das disciplinas aprovadas relacionadas a vaga do estágio;
- b) A análise de currículo será orientada pelo conhecimento e habilidades do candidato necessários para o desempenho das atividades do estágio. As atividades do estágio por vaga estão descritas na Seção 4 deste edital.
- c) A etapa de análise de currículo será de caráter eliminatório e classificatório.
- d) O candidato será eliminado caso não preencha adequadamente o formulário de inscrição; ou que não comprove ter sido aprovado em pelo menos uma disciplina relacionada a vaga de estágio pretendida.

3.3 - Da classificação

- a) O score de classificação será calculado até a ordem de décimos, de acordo com a pontuação obtida na análise de currículo.
- a) A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente dos scores e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas.

### 3.4 - Dos critérios de desempate

- a) Em caso de igualdade do escore de classificação, o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios em ordem de prioridade:
- i) Maior média das notas das disciplinas relacionadas a vaga de estágio;
  - ii) Maior coeficiente de rendimento escolar;
  - iii) Candidato com maior idade.

### 3.5 - Dos resultados e recursos:

- a) O resultado final do processo seletivo será divulgado exclusivamente no site do NTI/UFRPE, no endereço eletrônico <http://www.nti.ufrpe.br/estagio/>, de acordo com cronograma deste edital (Seção 3.6).
- b) Do resultado final divulgado não caberão quaisquer recursos por parte dos candidatos, sendo soberana a decisão.

### 3.6 Do Cronograma

- a) O processo seletivo dar-se-á de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Período de realização</b>
Inscrição	De 02/05/2017 até 12/05/2017
Análise de Currículo	De 15/05/2017 até 18/05/2017
Divulgação do Resultado	Dia 19/05/2017

## 4 - DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 A descrição sumária das atividades de cada área está especificada no quadro abaixo.

<b>Área</b>	<b>Descrição das atividades a serem realizadas</b>
Desenvolvimento de Software	Implementar programas através de linguagens de programação orientadas a objeto e imperativas. Implementar programas para a Web. Desenvolver scripts e sentenças para manipulação de banco de dados relacionais. Desenvolver software em plataforma CMS ( <i>Content Management System</i> ).
Processo de Software	Modelar processos de negócio através da notação BPMN. Auxiliar na implantação e controle de processos de desenvolvimento de software nos paradigmas prescritivo e ágil. Auxiliar na implantação e controle de processos de qualidade de software, incluindo gestão de configuração e mudanças. Auxiliar na execução de atividades de governança de TI, incluindo contratação de TI. Implementar ferramentas de software para dar suporte a estas atividades.

Redes e Telecomunicações	Implementar e auxiliar na implantação de soluções de redes de dados e voz. Desenvolver programas e scripts para soluções VoIP ( <i>Voice over Internet Protocol</i> ). Auxiliar a supervisão de contratos de rede e de telefonia. Elaborar projetos de soluções para redes e telefonia.
--------------------------	---

## **5 - DO PRAZO DE VALIDADE**

5.1 O resultado desta seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de convocação dos candidatos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da direção do NTI da UFRPE.

Recife/PE, 26 de abril de 2017.

Prof. Ricardo Andre Cavalcante de Souza  
Diretor do NTI/UFRPE